RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo: 2026-7H2D0
Referência: Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, com o fornecimento de postos de serviços de Motorista de Diretoria/Gerência (terceirização) para atender as necessidades da UGP - MODERNIZA-ES.

1. Tratam os autos de processo administrativo cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante a disponibilização de 3 (três) postos de Motorista de Gerência, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, prorrogável na forma da legislação aplicável, para atender às necessidades da Unidade de Gestão de Projetos (UGP) da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), responsável pela gestão do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo - MODERNIZA-ES.

2. Registra-se que a abertura da sessão pública está agendada para o dia 06/11/2026, às 10h00min. O pedido de esclarecimento foi enviado na data de 03/11/2026, às 22h24min, através do e-mail licitacao1.moderniza@sejus.es.gov.br. Portanto, obedecido o prazo legal de até três dias úteis de antecedência da abertura da sessão pública, previsto no art. 164 da Lei nº 14.133/21.

3. Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pelo **INSTITUTO AMPLA GESTÃO**, e após análise das disposições constantes do instrumento convocatório e de seus respectivos anexos, essa Agente de Contratação apresenta os seguintes esclarecimentos:

I. Quanto à exigência de garantia da proposta:

4. Esclarece-se que não será exigida garantia de proposta para participação no certame, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. A garantia prevista no instrumento convocatório refere-se exclusivamente a garantia de execução contratual, correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, cuja exigibilidade recairá sobre a licitante adjudicatária, por ocasião da formalização da contratação, observadas as disposições, modalidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta Contratual.

2026-N72BQR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/11/2026 10:25 PÁGINA 1 / 3

6. Ressalta-se, portanto, que **não será exigida dos licitantes a apresentação de garantia para fins de participação na disputa**, restringindo-se a obrigação de prestação da garantia à fase de formalização contratual.

II. Quanto ao prazo de validade do seguro-garantia:

7. No que se refere à divergência identificada entre o item 15.11 do Termo de Referência, que estabelece prazo adicional de 30 (trinta) dias, e o item 7.4 da Minuta Contratual, que prevê prazo adicional de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, esclarece-se que a redação constante do Termo de Referência decorre de erro material.

8. Nesse contexto, deverá prevalecer a disposição constante do item 7.4 da Minuta Contratual, elaborada com base no modelo padronizado pela Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo – PGE/ES, **CONTRATO de SERVIÇOS com dedicação exclusiva**, que estabelece a obrigatoriedade de manutenção da validade da apólice durante toda a vigência contratual, acrescida de 90 (noventa) dias após o seu encerramento.

9. **Assim, para fins de apresentação da garantia de execução contratual na modalidade seguro-garantia, deverá ser observado o prazo adicional de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.**

10. Por fim, registra-se que os presentes esclarecimentos destinam-se a uniformizar a interpretação das disposições do instrumento convocatório e de seus anexos, devendo ser observados pelos interessados na formulação de suas propostas e, oportunamente, pela futura contratada.

11. A íntegra do pedido de esclarecimento consta na peça #71 dos autos e será disponibilizada no *site* oficial da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, https://sejus.es.gov.br/licitacoes-2, bem como no sistema compras.gov.br.

Vitória, 04 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente
ELLAINE CHRISTINA CHAGAS LOURENÇO
Agente de Contratação/ 1ª CL MODERNIZA

2026-N72BQR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/11/2026 10:25 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLAINE CHRISTINA CHAGAS LOURENCO
PRESIDENTE (1ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 04/11/2026 10:25:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/11/2026 10:25:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLAINE CHRISTINA CHAGAS LOURENCO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 - UGP - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-N72BQR